

PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027
RESOLUÇÃO 16/2024

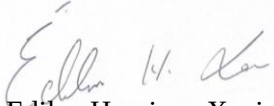
A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 11, incisos I e IV e art. 37 do Regulamento do Processo Eleitoral,

RESOLVE:

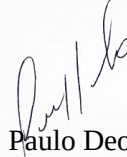
Art. 1º. Estabelecer que a reunião de que trata o parágrafo único do artigo 8º do Regulamento do Processo Eleitoral da CNM ocorrerá no Gabinete da Presidência da Entidade, sito na SGAN 601, Módulo N, Brasília/DF, no dia 26 de fevereiro de 2024 a partir de 9h da manhã.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente Resolução no site www.eleicoescnm2024.com.br.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2024.


Edilen Henrique Xavier


Sílvia Rafaeli


Paulo Deola


Fernando Bezerra